



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N.º 028/2025

DECRETA LUTO OFICIAL POR 01 (UM) DIA, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SELBACH, PELO
FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO ARLINDO
JOSÉ LUDWIG.

CLAUDIOMIRO VERGUTZ, Vice-Prefeito

Municipal de Selbach – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
pela Legislação Vigente,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. - Decreta luto oficial por 01 (um) dia, em todo o território do
município de Selbach, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do
Empresário Arlindo José Ludwig.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio de 2025.

Cláudio Miro Vergutz
CLAUDIOMIRO VERGUTZ
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 19.05.2025